CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 13 de agosto de 2025, o Servidor efetivo **BRUNO ALVES DE SALES,** Mat. 466, na função gratificada de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ADI - 1,** do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina em conformidade com a **Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.**

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor em sua ficha funcional, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2025.

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.08.13 10:47:50 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 2126, ANO X
DIÁRIO OFICIAL, PÁG. 17
Data: 14/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
14/08/2025 à 14/09/2025

Ano: X - N°2126

14 de agosto 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a partir de 13 de agosto de 2025, o Servidor efetivo **BRUNO ALVES DE SALES**, Mat. 466, na função gratificada de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DRECURSOS HUMANOS - ADI - 1**, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina em conformidade com a **Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.**

Art. 2°. O Departamento de Recursos Humanos averbará anomeação do servidor em sua ficha funcional, conforme legislação vigente.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal